



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2019 - PROPESP, de 28 de fevereiro de 2019

EMENTA: Reestabelecer Normas à composição dos Grupos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Estruturar as normas para a criação dos Grupos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA),

Art. 2º. Os Grupos de Pesquisa na UEPA têm como objetivos:

- a) fortalecer e incentivar à pesquisa científica no âmbito da UEPA;
- b) fomentar o domínio ou área de conhecimento em pesquisa;
- c) gestar a associação de componentes da instituição referente ao domínio científico na área.

Art. 3º. Todo grupo de pesquisa que desejar fazer parte do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq) deverá ter como líder e vice-líder, um professor com titulação de doutor vinculado a pelo menos um curso de graduação da UEPA;

Parágrafo único: Situações atípicas serão consideradas para a função de líder ou vice-líder com titulação de mestre desde que comprovada a expertise na área de conhecimento do grupo.

Art.4º. O líder e vice-líder do grupo de pesquisa devem ser efetivos da UEPA, possuir experiência em pesquisa científica, com produção compatível na área temática os quais se propõem a função de liderança, com pelo menos 2 (duas) publicações científicas (artigo, livro, capítulo de livro ou patente) nos últimos 5 (cinco) anos;

§1º. O líder do Grupo de Pesquisa deverá realizar atualização semestral dos dados registrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq);

§2º. O líder deverá apresentar Relatório de Atividades do seu grupo dentro da periodicidade e prazos definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 5º. Os componentes do Grupo de Pesquisa da UEPA serão compostos por Docentes pesquisadores da UEPA; Estudantes regularmente matriculados na UEPA ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES); Servidores técnicos efetivos; Pesquisadores externos, os quais serão considerados colaboradores.

§1º. O docente pesquisador da UEPA deve pertencer no máximo a três grupos de pesquisa no âmbito desta universidade.

§2º. Os componentes do Grupo de Pesquisa da UEPA deverão compor áreas de pesquisa complementares, preferencialmente atuando em conjunto em linhas de pesquisa que expressem o perfil e a vocação de atuação do grupo, mostrando claramente a interdisciplinaridade da temática ou perfil de atuação científica, cultural ou artística.

§3º. O Grupo de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, abrigar discentes vinculados aos projetos de pesquisa em qualquer nível (graduação, mestrado, doutorado), com ou sem bolsa, na razão de, pelo menos, 1 (um) discente por pesquisador-doutor, ou mestre credenciado ao grupo de pesquisa.

Art. 6º. O encaminhamento da proposta de formação de Grupo de Pesquisa deverá conter a anuência do NUPEP (Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação) do Campus o qual o líder está vinculado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Parágrafo único: Os campi do interior que não possuem NUPEP deverão apresentar a anuência do NUPEP do centro de referência, ou seja, CCSE, CCBS ou CCNT situados na capital do Estado;

Art. 7º. Todos os membros do Grupo de Pesquisa deverão realizar atualização semestral de seus dados na Plataforma Lattes.

Art. 8º. A proposta de formação de Grupo de Pesquisa deverá conter:

- I. Nome do grupo;
- II. Dados do líder e vice-líder;
- III. Dados dos componentes (docentes, discentes, técnicos e colaboradores);
- IV. Descrição dos objetivos do grupo;
- V. Descrição das possíveis interações nacionais e internacionais com outras instituições, ou com outros grupos de pesquisa;
- VI. Lista das linhas de pesquisa em que o grupo pretende atuar, os projetos de pesquisa iniciais que o grupo pretende desenvolver;

Art. 9º. As propostas de formação de Grupo de Pesquisa deverão ser encaminhadas a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para avaliação final e certificação junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

§1º. A formação do grupo de pesquisa somente será efetivada após a aprovação da proposta nas instâncias competentes, e cadastramento na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Art. 10º. O grupo de pesquisa será descredenciado, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Pará, quando:

- I. Não houver atualização por um período superior a 12 meses;
- II. Não houver produção científica média de 01 (uma) publicação por pesquisador nos últimos 5 (cinco) anos;
- III. Não houver alunos vinculados;
- IV. Houver casos atípicos não justificados;
- V. Estiver em desacordo com as orientações dispostas nesta instrução normativa.

Art. 11º. Os Grupos de Pesquisa serão avaliados pelo Comitê Científico Interno (CCI) da PROPESP, quanto à efetiva produção científica tecnológica, artística e cultural, mediante solicitação.

Parágrafo único: Os critérios de avaliação serão definidos pelo Comitê Científico Interno da PROPESP, baseado no Relatório de Atividades.

Art. 12º. Os grupos de pesquisa já existentes estarão submetidos aos critérios estabelecidos por esta Instrução Normativa.

Art. 13º. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2019.

Valéria Marques Ferreira Normando
Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa

Elen Vanessa Costa da Silva
Diretora de Pós-Graduação

Renato da Costa Teixeira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO GRUPO

DADOS DO LIDER

Nome:
Matrícula:
Departamento:
Titulação:
Centro:
Campus:
Endereço do Lattes:
Publicações: (Relação dos artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos - usar modelo de citação)

DADOS DO VICE-LIDER

Nome:
Matrícula:
Departamento:
Titulação:
Centro:
Campus:
Endereço do Lattes:
Publicações: (Relação dos artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos - usar modelo de citação)

DADOS DOS COMPONENTES (inserir dados dos docentes, técnicos, discentes e colaboradores)

Para Docentes adotar:

Nome:
Matrícula:
Departamento:
Titulação:
Centro:
Campus:
Endereço do Lattes:
Publicações: (Relação dos artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos - usar modelo de citação)

Para Dicentes adotar:

Nome:
Matrícula:
Curso:
Centro:
Campus:
Graduação () Mestrado () Doutorado ()



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Endereço do Lattes:

Publicações: (Relação dos artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos - usar modelo de citação)

Para Colaboradores e técnicos adotar:

Nome:

Instituição de vínculo:

Titulação:

Endereço do Lattes:

Publicações: (Relação dos artigos publicados em periódicos nos últimos 5 anos - usar modelo de citação)

OBJETIVOS (geral e específicos)

INTERAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS (com outras instituições, ou com outros grupos de pesquisa)

LISTA DAS LINHAS DE PESQUISA (em que o Grupo de Pesquisa pretende atuar e os projetos de pesquisa iniciais que pretende desenvolver)

Assinatura do líder
(não será aceita assinatura eletrônica)